



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.208, DE 30 DE Março DE 2004

Autoriza a transferência de permissão de uso de box e mudança do ramo de atividade no Mercado Municipal

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 2994/04,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, nos termos da Lei nº 1.754, de 10/01/79, combinada com o disposto do Decreto nº 7.716, de 07/04/94, a transferência de MARIA DE FARIA para CARLOS ANTONIO FARIA COSTA, RG nº 14.227.519, do Box com cadastro nº 06/00.099/00, localizado na parte externa do Mercado Municipal, com a mudança do ramo de atividade de armarinhos em geral para o de roupas feitas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de Março de 2004, 359º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 364º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnica Legislativa, aos 30 de Março de 2004.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA